



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
EXERCÍCIO DE 2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS -RO
PERÍODO:	EXERCÍCIO DE 2018
RESPONSÁVEL:	Ronaldi Rodrigues de Oliveira – Prefeito

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF. Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, nos quais contemplam na sua grande maioria, ponderações referentes ao último quadrimestre.

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no decorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Anual do Órgão de Controle Interno no período de Janeiro a Dezembro de 2018, estruturado em observância ao diploma legal vigente.

A presente análise se deu com base nas informações constantes do Relatório de Gestão apresentado pelo Senhor Ronaldi Rodrigues de Oliveira – Chefe do Governo Municipal.

O desenvolvimento deste Relatório de Auditoria, apresentou gráficos comparativos entre os dados apresentados no 1º, 2º e 3º quadrimestre/2018. Desta forma, foi possível verificar o desempenho daquele Instituto, em relação as suas receitas e despesas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para entrega do Relatório de Auditoria Anual da Prefeitura Municipal teve sua data fixada em 30 de Março de 2019. Portanto, tempestivo o envio deste Relatório de Auditoria.

2. DA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO

A equipe que compõe o controle interno dessa Municipalidade se manteve durante todo o período de 2018, que segue formada por sua minoria de **servidores efetivos** e em parte com qualificação superior, compatível com as atividades precípuas da função de controle interno, sendo eles:

- ✓ Ronilda Gertrudes da Silva: Controladora Geral - Graduada em Direito;
- ✓ Cleonice Santana: Assessora Executiva de Controle Interno - Vasta experiência em Controle Interno, conta com vários cursos de capacitação em administração pública;
- ✓ Vanusa da Silva Temoteo: Assessora Executiva de Controle Interno – formação em Contabilidade;
- ✓ Keila Azevedo Macedo: Assessora Executiva de Controle Interno – Experiência em controle interno, conta com capacitações em Administração Pública.

Equipe complementar:

- ✓ Sílvia Helena Faria – Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção – Formação em Direito;
- ✓ Josiane da Silva Alves Quiuqui – Componente Municipal do Sus e Auditoria de Processos e Procedimentos Administrativos – (formação pedagogia), Pós Graduada em Gestão Pública em Saúde, Curso técnico e Auditoria e Ouvidoria do Sus – ministrado pela Ministério da Saúde, Vasta experiência saúde pública.

4 - METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre, Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2017.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 186 de 2003, que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I – fiscalizar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto à sua eficiência e eficácia.
- II – acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual, execução do orçamento e dos programas de trabalhos;
- III – promover orientação as Unidades Administrativas com vistas à racionalização da execução da despesa;
- IV – Coordenar e executar o programa de controladoria interna, a fim de assessorar as Unidades Administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente;
- V – subsidiar as Unidades Administrativas no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho das atividades;
- VI – acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente;
- VII – acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
- VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IX – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- X – desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2017, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2017 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscaliza o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas:

Relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Buritis sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de número 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de número 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buritis, apresenta o Relatório referente ao exercício de 2018, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Almojarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação;
- d) Contabilidade;
- e) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Índices Constitucionais e sua Evolução
- g) Despesas com ensino e aplicação em ações metas e programas, preconizados com PPA, LDO e LOA, com serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social e Trabalho entre outras unidades;
- h) atendimento das determinações do TC-RO
- i) Recomendações/Notificações;
- j) Conclusões.

6 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

6.1 – Almojarifado

Verificamos que durante o exercício de 2018, foram atendidas recomendações desta controladoria quanto a retirada de objetos inservíveis direcionados ao leilão, visando melhorar o espaço e organização do Almojarifado Central.

Informamos também que o estoque é controlado por sistema eletrônico, onde são registradas as entradas e saídas das mercadorias, verificamos pendências quanto à escrituração interna no controle do estoque, em contra proposta ao deparado, foram tomadas providências junto ao sistema de contabilidade. O recebimento das mercadorias é realizado por comissão própria, designada através do Decreto Municipal de número 7814GAB/PMB/2018, composta pelos seguintes servidores:

- Leomir Gonçalves do Nascimento - Decreto de nº7814/GAB/PMB/2018 - Presidente;
- Clemisilvia Siqueira, através do Decreto de nº 7814/GAB/PMB/2018 – Membro
- Daiane Silva Santos – nº 7814/GAB/PMB/2018 Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Componentes da comissão com conhecimento específico na área de informática, para dar suporte no recebimento.

- Thiago Manoel Alves Oliveira – Membro (área de informática)
- Fabrício Pereira Marcelino – Membro (área de informática SEMUSA).
- Paulo Ricardo Basílio dos Santos – Membro (área de informática SEMECE).

RECOMENDAMOS que a Secretaria Municipal de Administração que incorpore na comissão, com conhecimentos específicos, outras especialidades, tais como, por exemplo: profissionais técnicos nas áreas de saúde, mecânicos, ou outras especialidades.

6.2 – Patrimônio

No final do exercício de 2018 verificamos que avançou a previsão de realização do leilão de bens móveis inservíveis, atendendo as solicitações desta Controladoria.

Desta forma solicitamos do Executivo Municipal, Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio e Almoxarifado, no sentido de que seja mantido o controle com relação à avaliação do patrimônio, reavaliações de valores dos imóveis, depreciação dos bens móveis, inservíveis e antieconômicos.

7– Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação

Ao longo do exercício de 2018, foram realizadas compras e contratações de serviços no montante de **R\$ 26.588.276,00**, sendo apresentado abaixo o quadro sintético das compras, por modalidade:

Quadro 01

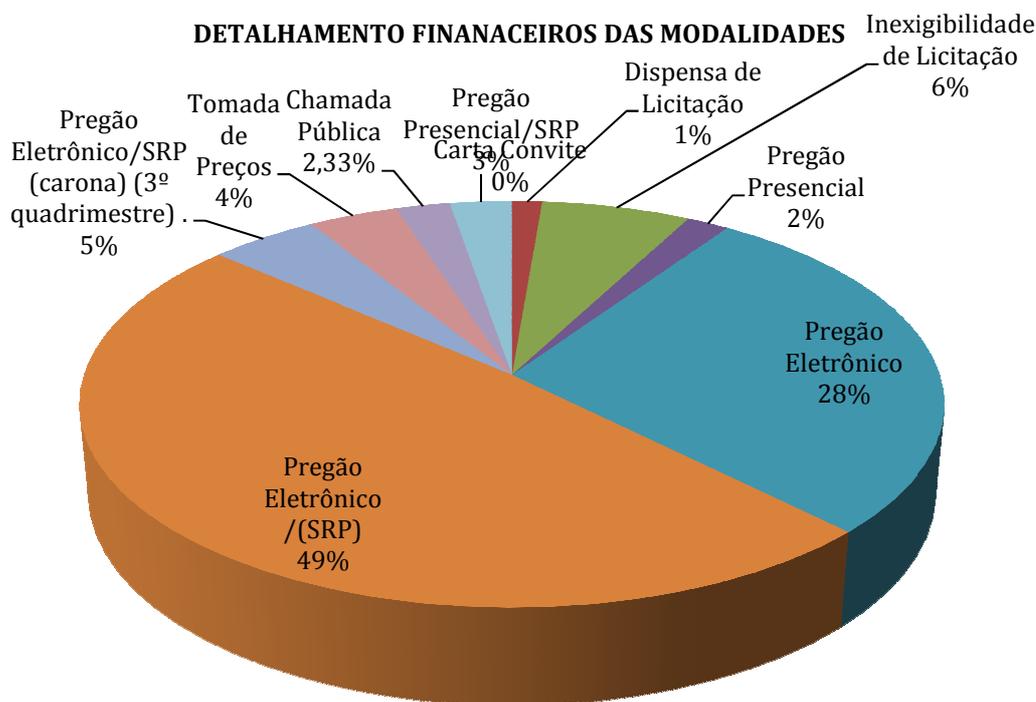
Modalidade	Procedimentos	Compras
Carta Convite	0	0
Dispensa de Licitação	71	R\$ 344.095,07
Inexigibilidade de Licitação	61	R\$ 1.704.127,24
Pregão Presencial	6	R\$ 485.015,00
Pregão Eletrônico	55	R\$ 7.448.508,57
Pregão Eletrônico / (SRP)	34	R\$ 13.012.636,30
Pregão Eletrônico/SRP (carona) (3º quadrimestre) .	11	R\$ 1.241.204,94
Tomada de Preços	7	R\$ 1.028.392,11
Concorrência	0	
Chamada Pública	12	R\$ 618.260,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Presencial/SRP	7	R\$ 706.036,31
TOTAL	264	R\$ 26.588.276,00

Gráfico 01 – Demonstrativo das Licitações por Valor Financeiro 2018



Elaborado pela CGM / Fonte: CPL – 2018

Reportando ao Gráfico 01, em termos financeiros, fica evidente que foi dada prioridade a modalidade Pregão Eletrônico e PE/SRP, podendo observar além das vantagens competitivas, é a transparência instituídas pelo Pregão Eletrônico, cujas ofertas e resultados além de divulgados no site oficial do Município, consta todos os procedimentos no site cidade compras, qual foi aderido por esta gestão.

Sobre este aspecto, tem-se em síntese exposto o resultado das opções escolhidas por esta Gestão, no tocante ao procedimento licitatório para aquisições de bens e serviços, visando satisfazer os preceitos legais em sua totalidade e, ao mesmo passo, proporcionar uma resposta imediata aos anseios da população, repercutindo em serviços públicos oportunos e eficientes.

8 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Quadro 02: Receita Realizada x Despesa Empenhada

RECEITA REALIZADA R\$ 79.538.904,35
DESPESA EMPENHADA R\$ 70.297.490,69
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 4.047.460,75

Fonte: anexo 13 – Balanço financeiro

Desta forma, no exercício de 2018, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 79.538.904,35, contra R\$ 70.297.490,69, referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, que houve superávit, conforme demonstrado no quadro 02.

9- ANÁLISES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

9.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO 03

Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento	0	0
Dotação Inicial	76.955.623,97	100
(+) Créditos Suplementares	13.878.228,99	18,03
(+) Créditos Especiais	14.032.297,69	18,23
(+) Créditos Extraordinários	0	0
Total de Créditos Adicionais abertos no período	27.910.526,68	36,27
(-) Anulações de Créditos	11.135.733,57	14,47



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	93.730.417,08	121,80
(-) Despesa Empenhada	70.297.490,69	91,35
(=) Recursos não utilizados	23.432.926,39	30,45
Fonte de Recursos	0	0
Superávit Financeiro	4.067.460,75	14,57
Excesso de Arrecadação	1.319.397,88	4,73
Anulações de Dotação	11.135.733,57	39,90
Operações de Crédito	60.634,06	0
Recursos Vinculados	11.266.523,58	40,37
Total das fontes de recursos	27.789.115,78	100
Cálculo do Excesso de alterações orçamentárias		
Dotação inicial (LOA) (a)	76.955.623,97	100
Anulações de dotação (b)	11.135.733,57	14,47
Operações de créditos (c)	0	0
Total de alterações orçamentárias por fontes previsíveis (d) = (b + c)	11.135.733,57	14,47%
Situação (Se d > 20% "Excesso de alterações"; Se d < = 20% "Não houve excesso")		Não houve excesso
Cálculo do cumprimento do % de alterações do orçamento com fundamento na LOA		
Dotação inicial (LOA) (a) lei 1160/2017	76.955.623,97	%
Autorizado na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares (b)	4.617.337,44	11%
Créditos adicionais suplementares abertos com autorização da LOA (c)	4.571.294,31	5,94 %
Situação (Se c < = b "Atendeu"; Se c > b "Não atendeu")		Atendeu

Em análise verificamos que foram realizadas alterações no orçamento, ficando demonstrado que não ultrapassou o limite na LOA Lei nº1160/2017, bem como não ultrapassou os 20% atendendo jurisprudências própria desta dought Corte de Contas.

Quadro 04 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2017–2018 em milhares

Receitas	2017	AV	2018	AV%	AH
Receitas Correntes	66.728.570,87	81,49%	73.535.698,58	97,14%	10,20%
Receita Tributária	5.253.570,32	6,42%	7.648.859,23	6,09%	45,59%
Receita de Contribuições	2.658.175,49	3,25%	3.840.062,82	4,69%	44,46%
Receita Patrimonial	5.791.381,45	7,07%	4.356.622,72	5,32%	-24,77%
Receita de Serviços	30.471,56	0,04%	22.842,95	0,03%	0,00%
Transferências Correntes	51.195.800,20	62,52%	57.502.201,98	78,48%	12,32%
Outras Receitas Correntes	1.799.171,85	2,20%	165.108,88	0,20%	-90,82%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receitas de Capital	5.063.765,70	6,18%	2.805.163,01	3,43%	-44,60%
Operações de Crédito	1.058.536,14	1,29%	462.733,01	0,57%	0,00%
Alienação de Bens		0,00%	0	0,00%	0,00%
Amortizações de Empréstimos		0	0	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	5.063.765,70	6,18%	2.342.430,00	2,86%	-53,74%
Outras Receitas de Capital		0,00%		0,00%	0,00%
Total das Receitas	71.792.336,57	87,68%	79.538.904,35	100,00%	10,79%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2017/2018

Ao se observar o exercício financeiro de 2018, percebe-se que houve aumento quanto ao crescimento total na Receita em um percentual de 10,79%, representando (R\$7.746.567,78) comparado ao exercício financeiro de 2017, observamos que houve aumentos em todas as receitas

10 - SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA

Esta Controladoria vem constantemente, cobrando maior atuação na captação dos recursos referente à Dívida Ativa, através de vistoria *in-loco*, Constatamos que foram realizadas ações buscando identificar focos a serem abordados, com ações diretamente no sistema visando sujeitar os contribuintes à regularização dos imóveis, o que vem garantindo resultados positivos. Ainda no exercício de 2018, o setor de tributos desenvolveu trabalhos de forma alinhada com o direcionamento do PROFAZ, passou a utilizar o Protesto como meio mais rápido e eficaz para cobrança da dívida ativa, relatórios apresentados demonstraram que foram abertas de 1.233 CDAs de protestos, iniciando um processo direcionado as dívidas antigas, sendo protestadas as dívidas de 2012 a 2014, em 2019 serão protestadas dívidas de 2015 a 2017 e 2020 as 2018 a 2019, com objetivos de protestar 100 % das dívidas inscritas em Dívida Ativa.

Quadro 05 – Comparativo da Receita Tributária – em milhares

Comparativo da Receita Tributária						
Receita	2016		2017		2018	
	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%
IPTU	839.358,70	16,83%	1.047.295,13	19,93%	1.187.142,04	18,08%
IRRF	1.247.083,78	25,01%	1.337.104,62	25,45%	1.551.746,99	23,63%
ISS	1.761.518,15	35,33%	1.508.850,81	28,72%	1.648.303,22	25,10%
ITBI	185.524,29	3,72%	159.755,18	3,04%	313.366,33	4,77%
TAXAS	952.624,37	19,11%	1.200.564,58	22,85%	1.866.851,61	28,43%
TOTAL	4.986.109,29	100,00%	5.253.570,32	100,00%	6.567.410,19	100,00%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada entre 2016 a 2018 – Anexo do TCE-04.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando o quadro 05, verificamos que no geral ocorreu aumento das receitas comparando com o exercício de 2017.

Quadro 06- Receita de Dívida Ativa do Município – em milhares

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 2016 A 2018					
ANOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	COBRANÇA	CANCELAMEN TO	SALDO ATUAL
2016	3.751.111,63	2.265.411,21	674.402,70	298.438,82	5.047.908,32
2017	5.047.908,32	2.164.655,02	1.159.770,67	57.148,39	5.995.644,28
2018	5.995.644,28	2.412.407,12	1.085.524,42	26.596,55	7.295.930,43

Fonte: Balancete do mês de Dezembro e Balanço Patrimonial de 2016-2018 e Relatório do setor de tributos.

Constatamos que foi arrecadado R\$ 1.085.524,42, referente à dívida ativa corresponde ao percentual de 18,10% do saldo anterior que foi de R\$ 5.995.644,28. Verificamos que somando os acréscimos correspondentes a descontos, correções, multas e juros o saldo da Dívida Ativa Corresponde a R\$ 12.490.848,70, conforme constatado no Balanço Patrimonial.

Foram realizadas algumas alterações na legislação municipal visando sanar vícios e situações que impediam uma fiscalização eficaz. Em visita in-loco ao departamento de tributos, e relatório emitido pelo setor, podemos verificar que a redução apresentada no recebimento da dívida quando comparada a 2017, ocorreu por alteração na Legislação tributaria municipal, possibilitando o parcelamento da dívida, o que possibilita o contribuinte a sanar suas dívidas, devendo aparecer os resultados a um período médio.

Quadro 07 – Providências de execução da dívida no exercício de 2018

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Execução Fiscal	06	R\$ 531.939,38
Cartório de Protesto	1233	R\$ 808.355,70
Total	1239	R\$ 949.936,92

Fica demonstrado no quadro 07 o quantitativo das ações realizadas com objetivo de receber a Dívida Ativa. Fica evidenciado que houve uma redução significativa nos ajuizamentos, em comparação ao exercício de 2017, em visita *in loco* junto a Procuradoria Geral do Município fomos informados que a redução nos ajuizamentos ocorreu em razão da ampliação dos procedimentos de protestos realizados pelo setor de tributos, conforme demonstrados no quadro acima, bem como, fomos informados ainda que além dos ajuizamentos realizados em 2018 a Procuradoria Jurídica tem acompanhado ajuizamentos realizados nos exercícios anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11 - ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 08 – Evolução da Despesa – em milhares

Despesas	2016	AV	2017	AV	2018	AV	AH 2016/2018
Despesas Correntes	58.199.809,21	80,89%	54.459.877,98	88,82%	62.350.142,49	94,76%	14,49%
Pessoal e Encargos Sociais	36.474.249,88	50,70%	37.032.074,21	60,39%	42.152.256,97	64,07%	13,83%
Juros e Encargos da Dívida	868.209,00	1,21%	846.934,35	1,38%	804.287,00	1,22%	-5,04%
Outras Despesas Correntes	20.857.350,33	28,99%	16.580.869,42	27,04%	19.393.598,52	29,48%	16,96%
Despesas de Capital	13.747.263,72	19,11%	6.857.719,90	11,18%	3.444.481,68	5,24%	49,77%
Investimentos	12.218.080,65	16,98%	5.626.281,67	9,18%	2.042.129,84	3,10%	63,70%
Inversões Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	1.529.183,07	2,13%	1.231.438,23	2,01%	1.402.351,84	2,13%	13,88%
Total	71.947.072,93	100,00%	61.317.597,88	100,00%	65.794.624,17	100,00%	7,30%

Fonte: Balanço Orçamentário de 2016 a 2018

No período abrangido pela análise horizontal, entre 2016 e 2018, houve um aumento na despesa de 7,30%, equivalente a (R\$ 4.477.026,29), no total das despesas empenhadas, em comparação com o exercício financeiro de 2017.

Quadro 09 – Execução orçamentária da despesa

Despesas	Previsão (a)	execução (b)	b/a
Despesas Correntes	62.543.263,92	62.350.142,49	99,69%
Despesas de Capital	3.750.270,47	3.444.481,68	91,85%
Reserva de Contingência e Reserva RPPS	10.662.089,58	0	0,00%
Total	76.955.623,97	65.794.624,17	85,50%

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

Em 2018, a Despesas Executada (liquida), no valor de R\$ **65.794.624,17**, dividido pela Dotação inicial no valor de R\$ **76.955.623,97**, igual a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 11.160.999,80, que corresponde ao quociente de 85,50%, demonstrando a economia de despesa orçamentária em relação à fixação atualizada da despesa do exercício financeiro de 2018.

Quadro 10 – Quociente de Realização da Receita Corrente x Despesa Empenhada Corrente

Quociente da Execução da Despesa	2017	2018
Receita Realizada Corrente	66.728.570,87	76.733.741,34
Despesa Empenhada Corrente	56.178.425,69	63.420.515,39
Quociente	1,19	1,21

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

O quadro acima demonstra que para cada um real de despesas correntes formadas, o município tem capacidade de pagamento de R\$1,21 (um real e vinte e um centavos), ou seja, paga sua dívida e continua em caixa com vinte e um centavos, verificamos que houve uma melhora na situação financeira do município.

12 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária, bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

As contas registradas nesta peça contábil apresentam as seguintes movimentações:

Quadro 11 - Restos a pagar

Inscrição anterior ao exercício 2018 (+)	R\$ 9.868.458,19
Pagamento anteriores ao exercício 2018 (-)	R\$ 3.988.337,90
Cancelamento anterior ao exercício 2018 (-)	R\$ 5.803.595,07
Saldo anterior ao exercício 2018 (+)	R\$ 76.525,22
Restos a Pagar em 31/12/2018(+)	R\$ 4.770.693,03
Total Resto a pagar em 31/12/ 2018 (=)	R\$ 4.847.218,25

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

A movimentação desta conta, registrado no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário concilia com os valores registrados no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

13 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Balanço Patrimonial expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

Quadro 12 - Demonstrativo Consolidado

Elementos	No fim de 2018
Ativo Financeiro	73.686.921,01
Passivo Financeiro	5.135.433,51
Saldo Patrimonial Financeiro	67.638.834,68

Quadro 13 - Situação financeira do Município

2017		
Ativo Financeiro	63.647.960,40	6,37
Passivo Financeiro	9.993.705,88	
2018		
Ativo Financeiro	73.686.921,01	14,35
Passivo Financeiro	5.135.433,51	

Balanço patrimonial

No exercício de 2018 a entidade contabilizou uma dívida de R\$ 5.135.433,51, no entanto, as informações de caixa e equivalente de caixa em 2018 é da ordem de R\$ 73.686.921,01. O coeficiente de liquidez imediata revela que para cada R\$ 1,00 real da dívida, a Prefeitura dispõe de R\$ 14,35 reais, portanto uma situação financeira superavitária.

14 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verifica-se que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial seguinte:

Quadro 14 – Saldo Patrimonial

Patrimônio Líquido do exercício anterior	41.924.076,07	44.559.662,47
(+) Superávit Patrimonial do Exercício	2.635.586,40	
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	27.635.832,01	

Balanço patrimonial anexo 14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O saldo Patrimonial de 2017 consistiu no valor de R\$ 41.924.076,07 somado ao Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de (R\$ 2.635.586,40), somado ao Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de (R\$ 27.635.832,01), obtendo assim um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 44.559.662,47.

15 - DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada compreende as obrigações decorrentes de financiamentos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate de exercícios subsequentes.

Quadro 15 – Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	5.960.473,59
(+) Inscrição	10.320.062,46
(-) Baixa	2.452.070,32
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	13.828.465,73

Observa-se no quadro 15, variação positiva da dívida, o que demonstra considerável aumento no estoque da dívida. Que corrobora a idéia que o Município teve um aumento no estoque na dívida. Verificamos inconsistências no saldo anterior correspondente ao exercício de 2017. Fato justificado pela contabilidade através de nota explicativa conforme abaixo:

“Após análise minuciosa dos relatórios contábeis verificou-se que a inscrição da Dívida Fundada não correspondia aos valores efetivamente contratados, sendo portanto realizados ajustes afim de atualizar o valores da dívida oferecendo assim maior segurança nas tomadas de decisão do gestor”.

16 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração de Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da Gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Quadro 16 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa líquido das Operações	3.034.203,16
Fluxo de Caixa líquido dos Investimentos	-1.512.147,12
Fluxo de Caixa líquido dos financiamentos	-384.118,83
Geração Líquida de Caixa	1.137.937,21

Examinando a Demonstração apresentada, verifica-se que o município no decorrer do exercício financeiro de 2018, apresentou geração líquida de caixa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

positiva no valor de R\$1.137.937,21, indicando condições favoráveis às finanças públicas.

17 - INDICADORES CONSTITUCIONAIS

17.1 - EDUCAÇÃO

17.2 - Indicadores das Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

A Prefeitura Municipal de Buritis deveria aplicar no mínimo de R\$ 10.270.633,80 em educação para cumprir a meta fiscal de aplicação de 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências em Educação, como demonstrado no quadro 16. Atendendo disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Quadro 17

Receitas	Valor	
IMPOSTOS	R\$ 8.329.664,02	20,28%
Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 1.187.142,04	2,89%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.648.303,22	4,01%
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	R\$ 313.366,33	0,76%
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 1.551.700,67	3,78%
Juros e Multas de Impostos S/ Impostos	R\$ 58.990,21	0,14%
Juros e Multas de Impostos S/ Impostos da Dívida Ativa	R\$ 335.328,08	0,82%
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 687.177,07	1,67%
IPVA	R\$ 2.547.656,40	6,20%
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	R\$ 18.994.578,92	46,24%
FPM	R\$ 18.921.042,92	46,06%
ITR	R\$ 13.265,59	0,03%
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 60.270,41	0,15%
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	R\$ 13.758.292,25	33,49%
ICMS	R\$ 13.742.246,00	33,45%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/1996	R\$ 16.046,25	0,04%
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS	R\$ 41.082.535,19	100,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	R\$ 10.270.633,80	
---	-------------------	--

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.

A receita oriunda para aplicação na Educação do Município neste terceiro foi de R\$ 41.082.535,19. Foi aplicado na conta dos 25% o montante de R\$ 10.737.273,25, o volume de recursos aplicados representa 26,14%, de investimento em Educação, ficando acima do índice Constitucional de 25%, ultrapassando percentual de: 4,26% no exercício de 2018, considerando a receita própria, como demonstrada no quadro 17.

Quadro 18 – Aplicações na Educação

RECEITAS	VALOR
RECEITA TOTAL DOS IMPOSTOS	R\$ 41.082.535,19
VALOR MÍNIMO DE 25%	R\$ 10.270.633,80
Despesas pagas com Ensino Infantil, Ensino Fundamental	R\$ 21.169.442,09
Retenções do FUNDEB	R\$ 10.596.809,65
restos a pagar	R\$ 164.640,81
TOTAL	R\$ 10.737.273,25
PERCENTUAL APLICADO	26,14%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.

Quadro 19 – Aplicação Recursos do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - Receita de Transferência do FUNDEB	R\$ 17.383.913,19	100,00%
1.1 - Recebimento Efetivo do FUNDEB	R\$ 17.345.248,66	99,78%
1.2 - Aplicações Financeiras com Recursos do FUNDEB	R\$ 38.664,53	0,22%
2 - RECEITAS A CONSIDERAR		
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	R\$ 10.669.306,96	60,00%
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	R\$ 5.892.848,29	40,00%
3 - DESPESAS CERTIFICADAS, ART. 70 E 71 DA LEI FEDERAL DE Nº 9.394/96	R\$ 16.562.155,25	95,27%
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (incluindo obrigações patronais - 60%)	R\$ 10.669.306,96	61,37%
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 5.882.590,40	33,84%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3 - Despesas Relativas a Restos a Pagar do FUNDEB do exercício 2010, pagos com recursos arrecadados no exercício subsequente (art. 12, inciso I, IN de nº 22/TCE-RO-2007) FUNDEB 40%	R\$ 0,00	0,00%
--	----------	-------

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.

Como demonstra o quadro 18, o município de Buritis ultrapassou o piso mínimo 60%, disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB com remuneração do Magistério, neste exercício um de total de 61,37%.

Com relação aos gastos com a parte administrativa com recursos do FUNDEB, o Município aplicou 33,84%, ficando abaixo do teto de 40%, estabelecido na carta Magna.

Esclarecemos, que os recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, sendo 25% dos impostos e transferências e recursos do Fundeb, 40% e 60%, devem ser geridos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o Secretário (a) responsável pelo acompanhamento e execução orçamentária e financeira.

Verificamos ainda que o município ultrapassou o limite de 5% de não aplicação dos recursos do FUNDEB, em 1,6%, no entanto verificamos que tal fato ocorreu em razão do repasse do Governo Federal em 28/12/2018, não sendo possível aplicação de forma eficiente e eficaz do recurso dentro do exercício de 2018, onde o Município optou por justificar e utilizar o valor recebido de forma consciente e que venha efetivamente cumprir as finalidades esperadas em 2019. Não havendo reflexos negativos nas ações de atendimento a manutenção do ensino.

18 - DOS RECURSOS INVESTIDOS EM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29), determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Para o município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita é composta pela soma de cinco fontes: (I) impostos municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis), (II) transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir), (III) imposto de renda retido na fonte, (IV) transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação) e (V) outras receitas correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em análise ao RREO anexo 12, verificamos que o Município investiu o município investiu em saúde o montante R\$ 6.059.487,49, considerando os recursos próprios e os recebidos, com isso demonstra que a despesa com saúde atingindo o percentual de 17,39%.

Quadro 20- Percentual dos Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2016 a 2018 em milhares

PERÍODOS	DESPESAS COM SAÚDE PARA EFEITO DE CÁLCULO	% APLICADO	CUMPRIMENTO
2016	6.769.813,92	17,15	Cumpriu
2017	6.218.740,08	16,85	Cumpriu
2018	6.059.487,49	17,39	Cumpriu

Fonte SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde

Observa-se no quadro 20 que a aplicação dos recursos em saúde elevou-se no período em análise, cumprido com o que determina a constituição federal.

19 - RESULTADO NOMINAL

19.1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

O Demonstrativo do Resultado Nominal mede o comportamento (evolução) da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, como por exemplo, parcelamento de tributos e contribuições.

Quadro 21 – Comparativo do Resultado Nominal 2017 com 2018 em milhares

Especificação	2017	2018	%
Dívida Consolidada (I)	6.001.111,36	14.319.832,99	138,62%
Deduções (II)	9.453.958,24	12.953.003,59	37,01%
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.693,97	13.043.973,73	20,16%
Demais Haveres Financeiros	176624,04	184188,99	4,28%
(-) Restos a Pagar Processados	1.578.359,77	275.159,13	-82,57%
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-3.452.846,88	1.366.829,40	-139,59%
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida (VI)=(III+IV-V)	-3.452.846,88	1.366.829,40	-139,59%
Resultado Nominal	0,00	-4.819.676,28	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2017 e 2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Manual das Demonstrações Fiscais edição nº 08/STN estabeleceu novas técnicas de apuração do Resultado Nominal e Primário desta forma este exercício foram feitas algumas modificação com relação a fórmula de apuração do resultado primário e nominal sendo:

- 1) foi expurgado da análise, as receitas e despesas intra-orçamentárias.
- 2) a análise das metas, ficou somente com os dados acima da Linha.

Logo a previsão inicial ora planejado se dá de forma que as alterações do Exercício não vão mais influenciar no resultado.

Conforme nota explicativa apresentada pela contabilidade foram ainda feitos alguns ajustes vejamos:

“Esclarecemos que na prestação de contas do exercício de 2017 o valor de Dívida Consolidado era de R\$ 5.723.956,38, porem após ajustes nos lançamentos da dívida o valor referente ao mesmo período passou a R\$ 6.001.111,36. Sendo a diferença de R\$277.154,98 referente a inscrição dos precatórios”.

20 - DÍVIDA CONSOLIDADA

20.1 - COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ENTRE 2017/2018

Esse título agrega os montantes da dívida consolidada do Município, segregada em mobiliária, contratual, precatórios (posteriores a 05/05/2000, inclusive – vencidos e não pagos) e demais dívidas. Também são alocadas nesse quadro as deduções da Dívida Consolidada, a Dívida Consolidada Líquida e a apuração do cumprimento do limite imposto pelo Senado Federal para está última.

Os valores da dívida previdenciária devem ser excluídos desse montante, uma vez que – conforme mencionado – são demonstrados em quadro a parte.

Quadro 22 – Comparativo da Dívida Consolidada – 2017-2018 em milhares

Especificação	2017	2018	%
DÍVIDA CONSOLIDADA	6.001.111,36	14.319.832,99	138,62%
Dívida Mobiliária	-	-	0,00%
Dívida Contratual	5.723.956,38	12.920.345,76	125,72%
Interna	2.535.011,93	10.244.536,73	304,12%
Externa	-	-	0,00%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	277.154,98	1.399.487,23	0,00%
Demais dívidas	1.387.858,41	-	0,00%
DEDUÇÕES	9.453.958,24	12.953.003,59	37,01%
Disponibilidades de Caixa Bruta	10.855.693,97	13.043.973,73	20,16%
Demais Haveres Financeiros	176624,04	184.188,99	0,00%
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.578.359,77	275.159,13	-82,57%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.452.846,88	1.366.829,40	-139,59%
-----------------------------------	---------------	--------------	----------

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2017-2018

Observa-se no quadro 22, variação positiva da dívida em (-139%), que significa um aumento no estoque da dívida. Em visita *in loco* na contabilidade fomos informados que houve atualização de dados referente à Dívida do município, os dados apresentados estão em consonância com o RGF – anexo 2, extraído do sistema de contabilidade atualizado.

Conforme nota explicativa apresentada pela contabilidade foram ainda feitos alguns ajustes vejamos:

“Esclarecemos que na prestação de contas do exercício de 2017 o valor de Dívida Consolidada era de R\$ 5.723.956,38, porém após ajustes nos lançamentos da dívida o valor referente ao mesmo período passou a R\$ 6.001.111,36. Sendo a diferença de R\$277.154,98 referente a inscrição dos precatórios”.

21 - DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

Quadro 23- Evolução da Despesa com Pessoal – 2016 a 2018

COMPONENTES	2016	2017	2018
Despesa com Pessoal	33.130.979,33	34.404.192,06	35.37.020,03
Receita Corrente Líquida	66.260.662,44	64.546.013,28	71.241.095,06
Percentual da Despesa com Pessoal em Relação à RCL	50,00%	53,30%	50,44%

Fonte: Relatório de Gestão RGF – Anexo I exercícios 2016 a 2018

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, nota-se que em todos os exercícios financeiros observados o município atende de forma satisfatória a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante o exercício este Controle Interno Acompanhou os gastos com folha, a todo momento esteve orientando e Recomendando através de Memorando, Relatórios Quadrimestrais e nas Audiências Públicas, onde verificamos que houve o cuidado por parte do Executivo Municipal quanto a necessidade de tomar medidas de contenção de gasto, visando manter sob controle o índice dos gastos com pessoal sob controle.

22. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BURITIS – INPREB.

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/2004/TCER e Lei complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, elaboramos em síntese demonstrativos de **Auditoria referente ao exercício 2018, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - INPREB**, tratando-se dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor **Eduardo Luciano Sartori** – Diretor Presidente do INPREB, praticados durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

A presente análise se deu com base nas informações constantes do Relatório apresentado pelo Senhor Diretor Executivo do **INPREB**.

O Modelo adotado pelo RPPS do Município de Buritis é o **Regime Financeiro de Capitalização** – Sua estrutura técnica permite que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente público (município), incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos.

22.1. EQUILÍBRIO E REVISÕES DO CÁLCULO ATUARIAL

O Regime Previdenciário dos servidores públicos do Município de Buritis teve seu cálculo atuarial elaborado para o exercício corrente 2018 pela empresa Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos, atuário Júlio André Laranjo – Miba nº 1.743 .

Assim, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborada pelo atuário Júlio André Laranjo o cálculo atuarial aponta uma contribuição do segurado para o Regime Previdenciário dos servidores públicos do Município de Buritis de **11%** do salário de contribuição, e a contribuição do empregador é de **12,3%**, e sobre a folha de pagamento, tendo como base de cálculo os valores de contribuição dos servidores.

22.2. DA PREVISÃO VERSUS REALIZAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (ART. 69, DA LRF).

Em relação à previsão e realização das receitas previdenciárias, observou-se o seguinte:

Quadro 24

Receita Previdenciária Prevista para 2018 (a)		R\$ 12.342.615,26	
Especificação	1º Quadrimestre/2018	2º Quadrimestre/2018	3º Quadrim./2018
Receita Previdenciária Realizada (b)	3.180.230,19	6.018.334,78	10.324.698,22
Resultado (c) C= b-a	-9.162.385,07	-6.324.280,48	-2.017.917,04

Fonte: Comparativo das Receitas Orçadas com a arrecadada (anexo tc-04, TCER-RO)

Verifica-se, no quadro acima, que a previsão para arrecadação previdenciária para o exercício de 2018, foi de R\$ 12.342.615,26 (**doze milhões**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Ainda no quadro acima, é possível verificar que até o 2º quadrimestre de 2018, o INPREB arrecadou o montante de **R\$ 6.018.334,78 (seis milhões dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, o que corresponde cerca de 48,76% do que foi previsto para o exercício.

Até o 3º quadrimestre, verifica-se que foi arrecado o montante de **R\$ 10.324.698,22 (dez milhões trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, significando um déficit de R\$ 2.017.917,04 (dois milhões dezessete mil novecentos e dezessete reais e quatro centavos), o que corresponde cerca de 83,65% do que foi previsto para o exercício. É o que representa o gráfico abaixo:

22.3 QUANTO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

O equilíbrio Financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema.

Quadro 25

ESPECIFICAÇÃO	1º QUADRIMETRE 2018(ACUMULADO)	2º QUADRIMETRE 2018(ACUMULADO)	3º QUADRIMETRE 2018(ACUMULADO)
(+)Receitas	3.180.230,19	6.018.334,78	10.324.698,22
(-)Despesas	592.919,37	1.225.426,49	2.062.884,34
(=)Superávit Financ. (equilíbrio financeiro)	2.587.310,82	4.792.908,29	8.261.813,88

Da análise do quadro acima, é possível verificar que houve um superávit financeiro de R\$ 8.261.813,88 (oito milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Isto porque, conforme informações prestadas no Relatório apresentado pelo INPREB, as despesas realizadas até o 3º quadrimestre do exercício de 2018, foram de R\$ 2.062.884,34 (dois milhões sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), refletindo o equilíbrio financeiro. Quer-se dizer, portanto, que a arrecadação beneficiária foi suficiente para assegurar o benefício pago aos assegurados.

22.4 CONTRIBUIÇÃO E REPASSE DOS VALORES

Nos termos do Relatório de Prestação de Contas 2018 do Instituto de Previdência do Município de Buritis o repasse está ocorrendo de forma mensal e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

integral dos valores das contribuições à unidade gestora do regime próprio, sendo estes integrais dentro de cada competência.

A contribuição do segurado para o regime, é de 11% do salário de contribuição, e a contribuição do empregador é de 12,3% sobre a folha de pagamento, tendo como base de cálculo os valores de contribuição dos servidores e nota técnica atuarial.

22.5 DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

22.5.1 Escolha Instituição Financeira

Considerando as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98 – art. 6º, inciso IV - LRF – art. 43, §§ 1º e 2º, Resolução CMN nº. 3922/10, a **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S.A.** foram selecionados como instituições financeiras aptas para auxiliarem na gestão da Carteira de investimentos do regime próprio dos servidores do município de Buritis, tendo sido observado na escolha os critérios mínimos de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e a experiência em administrar dinheiro de terceiros.

22.5.2 Enquadramento Resolução CMN 3.922/10

3.7.2.1 Carteira em 31/12/2018 - Enquadramento Resolução CMN 3.922/10 e Alterações:

Quadro 26

NOME DO FUNDO	CNPJ FUNDO	Saldo Mês Atual	% do PL do RPPS	Limite Resolução	Enquadramento
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS OÚBLCOS	07.442.078/0001-05	84.618,87	0,14%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL	13.077.418/0001-49	188.994,79	0,31%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	07.111/384/0001-69	2.286.947,61	3,79%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	1.735.755,21	2,87%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	19.466.420,35	32,23%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL	13.077.418/0001-49	1.015.688,68	1,68%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BRADERSCO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	3.203.837,20	5,30%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	3.489.910,12	5,78%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	26.267.588,14	43,49%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL TÍTULOS	05.164.356/0001-84			100%	Artigo 7º, Inciso I,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		2.656.123,35	4,40%		Alínea " b "
SALDO EM CONTA CORRENTE		62.873,97			
Carteira		60.458.758,29			

Pelo exposto, os dados demonstram que a aplicação dos recursos encontra-se dentro dos percentuais definidos nessa resolução CMN 3.922/10.

22.6. Comparativo com a meta atuarial

O quadro abaixo demonstra a rentabilidade mensal e seu comparativo com a meta a ser alcançada:

Quadro 27

	Rentabilidade	Meta	% Meta
Janeiro	0,75	0,87	86,25
Fevereiro	0,54	0,82	66,15
Março	0,67	0,58	115,71
Abril	0,45	0,71	63,30
Mai	-0,06	0,89	-6,59
Junho	0,43	1,75	24,73
Julho	0,78	0,82	95,51
Agosto	0,31	0,40	78,51
Setembro	0,57	0,97	58,63
Outubro	1,32	0,94	140,63
Novembro	0,56	0,28	203,44
Dezembro	0,63	0,64	98,92
Acumulado	7,17	10,08	71,18

Tendo em vista que o principal objetivo do RPPS é o alcance da meta atuarial, o primeiro passo consiste em calcular a meta para o referido mês do relatório e compará-lo com a rentabilidade dos fundos de investimento pertencentes à carteira do RPPS. Diante disso, foi possível verificar que a meta atuarial não foi cumprida. Assim, conforme evidenciado no quadro acima, temos: Rentabilidade média = 7,17%, Meta atuarial 10,08%. Segundo informações prestadas pelo Diretor do INPREB, embora os investimentos sejam realizados em instituições financeiras de baixo risco, houve impacto referente a quedas ocorridas no mercado financeiro.

No entanto, pelas informações prestada ficou evidenciado que existe um equilíbrio financeiro, demonstrando que as arrecadações previdenciárias são suficientes para assegurar os benefícios dos assegurados.

23. ACHADOS DE AUDITORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

23.1. ACHADO - 1. Pela análise desta Controladoria verificamos inconsistência nas informações constantes no RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Anexo XII, correspondente a aplicação de 15% em saúde, ante a constatação estivemos junto ao setor Contábil buscando informações sobre o fato, fomos informados que havia ocorrido um erro no Sistema Contábil, bem como, fomos informados que estava sendo solucionado. Fato posteriormente constatado por esta Controladoria.

Informamos a inconsistência detectada ocasionou erro nas informações constantes no relatório do 3º quadrimestre da Controladoria correspondente ao gasto com saúde 15%, visto que o mesmo foi elaborado com base nas informações apresentadas no RREO - Anexo XII.

Visando comprovação do Achado seguirão os seguintes anexos:

Anexo I – RREO, Anexo XII – Relatório emitido do Sistema Contábil em janeiro de 2019, utilizado para confeccionar o Relatório do 3º Quadrimestre.

Anexo II – RREO, Anexo XII – Relatório emitido do Sistema Contábil demonstrando a regularização, demonstrando o do percentual correto a considerar quanto os investimentos em saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.238.394,79	7.916.952,03	6.102.781,35	43,98	5.209.381,95	40,25	893.399,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.238.394,79	7.916.952,03	6.102.781,35	43,98	5.209.381,95	40,25	893.399,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.238.394,79	7.916.952,03	6.102.781,35	43,98	5.209.381,95	40,25	893.399,40
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.739.669,52	9.507.295,22	7.772.955,23	56,02	7.731.716,37	59,75	41.238,80

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 19,65

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100] 1.839.523,58

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	3.957,20	3.957,20	0,00	0,00	3.957,20
Inscritos em 2016	273.173,26	200.885,08	72.288,18	0,00	273.173,26
Inscritos em 2017	1.066.917,37	372.220,60	684.029,29	10.667,48	1.066.917,37
Total	1.344.047,83	577.062,88	756.317,47	10.667,48	1.344.047,83

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

67,68%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.163.141,97	10.423.496,30	6.998.496,50	50,44	6.059.487,49	46,82	939.009,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.163.141,97	10.423.496,30	6.998.496,50	50,44	6.059.487,49	46,82	939.009,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.163.141,97	10.423.496,30	6.998.496,50	50,44	6.059.487,49	46,82	939.009,01
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.814.922,34	7.000.750,95	6.877.240,08	49,56	6.881.610,83	53,18	-4.370,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

17,39

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]

943.808,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	3.957,20	3.957,20	0,00	0,00	3.957,20
Inscritos em 2016	273.173,26	200.885,08	72.288,18	0,00	273.173,26
Inscritos em 2017	1.066.917,37	372.220,60	684.029,29	10.667,48	1.066.917,37
Total	1.344.047,83	577.062,88	756.317,47	10.667,48	1.344.047,83

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.455], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Portaria Nº 495 de 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

24. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUANTO O CUMPRIMENTOS DE METAS DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PPA. LDO E LOA, COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações contidas no Relatório de Gestão anexo a Prestação de Pontas do Exercício de 2018, do qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade.

24.1. PROGRAMA: 1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Ações Realizadas	Percentual Atingido meta orçamentária	Comprimento da Meta física
2008 - Manutenção das atividades administrativas	97,87 %	Verificamos que não atendimento da meta 1 se deu com objetivo de atender a população urbana e rural devido às diversidades alterações climáticas do inverno a amazônico.
2009 - Manutenção da iluminação pública.	88,98 %	Contemplou aproximadamente 21.000 cidadãos, moradoras do setor 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 10.
2010 - Manutenção dos serviços urbanos	85,92 %	No relatório de gestão não fica evidenciado se atingiu a meta física dos 15%, bem como, não informou o quantitativo das melhorias realizadas no município, dificultando a conclusão da análise.
2011- Manutenção de estradas vicinais	95,91 %	Verificamos que foram alcançados resultados além do previsto para o exercício com o patrolamento de 260,5 km, (31,5 km a mais) que o previsto; foi realizado também 36 km de Cascalhamento, (15,5 km a mais) que o previsto. Atingindo aproximadamente 11 mil pessoas de vários projetos de Assentamento. Resultado satisfatório.
2013 - Manutenção de calçadas, meios fios e rampas de acessibilidade	50,76%	Verificamos que os resultados alcançados, ficaram bem abaixo do programado, no entanto, destacamos a Meta 3, a qual foi cumprida 100%, com a construção de 5 (cinco) rampas de acessibilidade, sendo um investimento que traz impacto positivo as pessoas com necessidades especiais. Bem como, construiu 800 m meio-fio, seja 61,53% da Meta 1 e com relação a Meta 2 0,00% não obteve resultado.
2150 - Manutenção de pontes e bueiros	66,39%	Verificamos que não foi cumprida a meta orçamentária em sua totalidade, quanto a meta física não informou o quantitativo das melhorias realizadas no município, dificultando a conclusão da análise. 1800 blocos e 1587 metros de meio fio,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		aquisição de manilhas prontas sendo: 123 manilha de 40cm; 137 manilhas de 80cm; 421 manilhas de 1,0m e contratação de empresa para manutenção de máquinas em estado de garantia.
2212 - Manutenção do Convênio FHITA	94,77%	Verificamos que a meta orçamentária foi em quase em sua totalidade, bem como a meta física foi executada: 415 km estrada correspondente a Reabertura, conformação, limpeza lateral e cascalhamento, bem como e 38,77 km cascalhamento de em pontos críticos, restando 8km a executar. Resultado que consideramos satisfatório.

Em análise as informações contidas no Relatório de Gestão, verificamos que embora tenham ocorrido várias alterações no orçamento previsto para 2018 o Município investiu uma média 82,94% da meta orçamentária em Infra-estrutura, pelos dados apresentados podemos concluir que de forma geral a população foi assistida, sendo realizadas diversas melhorias, as quais impactam positivamente a população Buritense, tanto da Zona Rural e Urbana.

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão **RECOMENDAMOS** maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento, a fim bem como a utilização dos recursos de forma eficiente conciliar as metas orçamentárias e metas físicas conforme previsão no PPA. Devendo para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referente as meta física, possibilitando uma melhor análise o efetivo cumprimento de metas. Devendo a SEMOSP dar maior atenção aos seguintes programas: **Manutenção de calçadas, meios fios e rampas de acessibilidade, Manutenção de pontes e bueiros.**

24.2. PROGRAMA: 1003 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

Ações Realizadas	Percentual Atingido meta financeira	Comprimento da Meta física
2030 - Manutenção das ações de Assistência Farmacêutica Básica - FEDERAL	20,46%	Verificamos que o percentual da meta orçamentária ficou bem abaixo do programado, sendo realizados 33.697 atendimentos e dispensados 1.092.942 tipos de medicamentos. Sendo justificado no Relatório de Gestão. O qual informou que supriu a demanda.
2132 - Manutenção das ações de Assistência Farmacêutica Básica -		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADUAL		
Atividade 2036 – Manutenção das Atividades do PAB.	64,93%	Foram realizados: 195.497 atendimentos nas unidades de saúde do município.
2035 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	75,71%	O Município não conta com hospital Municipal, portando os pacientes que necessitam de tratamento de média e alta complexidade são encaminhados a outros municípios para tratamentos, visando atender a demanda o município transportou: 11.609 pessoas, Casa de Apoio: 5200 pacientes; Exames laboratoriais Terceirizados: 92.353 exames. Sendo efetivo, eficiente e eficaz nesta ação. CAPS: Foram realizados 10.296 atendimentos de pessoas com transtornos psicológicos.
2031 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	73,74%	Verificamos que não foi cumprida na integralidade a meta financeira, no entanto, em 2018 foram desenvolvidos ações paralelas bem como atendimento nas bases escolares, palestras e orientações externas junto a equipe no Programa Saúde na escola. Um total de 8.097 atendimentos superior ao ano de 2017.
2032 – Manutenção das Atividades da Vigilância.	72,37%	Vigilância Sanitária: vacinação de 9.008 animais; Vigilância em Saúde: o município atingiu 100%; Vigilância Epidemiológica: realizou 7.916 atendimentos; Vigilância Sanitária: 7.966 visitas, autos de infração, multas e alvarás. Divisão de Endemias: 113.532 visitas domiciliaria, combate a malária e eliminação de focos da dengue, 13.477 domicílios.
2088 – Manutenção da Base do SAMU.	77,51%	Em 2018 o SAMU realizou 2930 atendimentos, também realizou palestras de primeiros socorros nas escolas.
Média do Percentual Total Planejado	54,96%	

Em análise as informações contidas no Relatório de Gesta, verificamos que a Secretaria Municipal de Saúde investiu uma média 54,96% da meta financeira em atendimentos em saúde. Muito embora o resultado financeiro não tenha alcançado uma medias expressiva, os dados quantitativos demonstram que de uma foram geral a população foi assistida, constatamos que nas áreas de média e alta complexidade onde o município não tem condições de atender, foram realizadas ações para garantir assistências à população, nas demais ações ficou evidenciado um impacto positivamente na saúde pública do município, Neste caso concluímos como Efetiva as ações em Saúde.

RECOMENDAMOS maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, um melhor planejamento, bem como a utilização dos recursos de forma eficiente dentro do exercício, devendo dar maior atenção aos seguintes programa: - **Manutenção das ações de Assistência Farmacêutica Básica – ESTADUAL; Manutenção das ações de Assistência**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Farmacêutica Básica – FEDERAL.

24.3. PROGRAMA 1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO META ORÇAMENTÁRIA	COMPRIMENTO DA META FÍSICA
2038 - Manutenção do Conselho Tutelar	85,40%	Foram atendidos 524 casos de denúncias por vulnerabilidade, destes 92 casos envolvendo crianças/ adolescentes.
2049 - Manutenção do Programa IGD SUAS-M	52,95%	Os recursos foram aplicados em equipamentos, capacitações diárias e materiais necessários a manutenção da SEMAST.
2089 – Apoio aos Serviços Socioassistenciais de proteção social Básico/Piso Básico Fixo (PAIF) e piso Básico variável (SCFV).	35,35%	Verificamos que houve reprogramação de saldo remanescente. No (PAIF) verificamos que cumpriu 74,80% da meta - 780 famílias atendidas; No (SCFV) – Atendeu 193 usuários, destes 17 usuários tidos como prioritários, 16,19 % da meta, que seria a inserção de 105 usuários prioritários.
2096 - Acolhimento Institucional - Abrigo	84,60%	Durante o exercício foram acolhidos 33 assistidos de forma rotativa, levando-se em consideração a capacidade máxima de 16 acolhimentos, sendo crianças/adoslentes.
2089 – Apoio as Ações do Programa de Acompanhamento e Monitoramento –BPC na Escola.	0%	Dos 126 Beneficiários, foram atendidos 19 beneficiários, seja 15,07%
2098 - Apoio ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.	18,40%	O recurso gasto destinou-se a atender necessidades do conselho da criança e adolescente, diárias para capacitações dos conselheiros tutelares e Unidade acolhedora Municipal da Criança e do Adolescente.
2091 – Apoio ao Ser. De Média Complexidade – CREAS.	25,87%	Constatamos que foi atendido diretamente 20% da meta mensal estabelecida para 2018, com atendimento de 113 famílias. Foram realizados atendimentos indiretos com campanhas de conscientização em busca da prevenção: alcoolismo, gravidez na adolescência, contra pedofilia e abuso sexual, drogadição.
2092 – Fortalecimento da Gest. Mun. Do Programa de Transferência de Renda – IGD Bolsa Família	43,10%	Em 2018 foram 3.642 atendimentos, sendo beneficiadas 2.136 famílias.
2094 – Gestão de Apoio as Instancias de Controle Social.	38,38%	Gasto com diárias e capacitações para o aperfeiçoamento e melhor desempenho dos profissionais.
1004 – Subvenções Sociais	100%	O programa destinou-se a firmar convenio com entidade sem fins lucrativos – Guarda Mirim- sendo atendidos: 247 crianças/adolescentes.
2097 – Apoio ao Serviço de Proteção a Comunidade – Unid. De Benefícios	79,12%	Foram atendidas famílias em situação de vulnerabilidade, sendo entregues 150 cestas básicas e 14 urnas mutuarías.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Eventuais.		
2044- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	94,80%	Manutenção das atividades da SEMAST e atendimento a população através do posto de identificação Civil de Buritis com emissão de 3.091 carteiras de Identidade; Junta de Serviço Militar 680 atendimentos; Carteira de Trabalho e Previdência Social foram realizados: 1709 atendimentos.
Média do Percentual Total Planejado	54,83 %	

Em análise as informações contidas no Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde realizou diversas alterações orçamentárias durante o exercício, bem como algumas reprogramações de saldos de exercícios anteriores, sendo investido 54,83% do total programado para o exercício de 2018. Verificamos que foram realizados diversos trabalhos, que a população foi atendida nos diversos programas oferecidos, no entanto podemos perceber que não foram alcançadas todas as metas, em alguns programas a aplicação ficou abaixo de 50%.

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão RECOMENDAMOS maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, um melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento, bem como a utilização dos recursos de forma eficiente dentro do exercício, devendo dar maior atenção aos seguintes programas: **Apoio aos Serviços Socioassistenciais de proteção social Básico/Piso Básico Fixo (PAIF) e piso Básico variável (SCFV); Apoio as Ações do Programa de Acompanhamento e Monitoramento –BPC na Escola; Apoio ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Apoio ao Ser. De Média Complexidade – CREAS; Fortalecimento da Gest. Mun. Do Programa de Transferência de Renda – IGD Bolsa Família; Gestão de Apoio as Instancias de Controle Social.**

24.4. PROGRAMA 1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO META ORÇAMENTÁRIA	COMPRIMENTO DA META FÍSICA
2012 – Aquisição de Merenda Escolar - PMAE - EXTRA	91,17%	Foram atendidos: Educação Infantil: 740 alunos; EJA : 47 alunos ; ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 9º ano = 3012 alunos ; Implantação do café da manhã na Zona Rural, atendendo = 803 alunos.
2018 – Apoio Financeiro a APAE - EXTRA	99,99%	Referente a despesas de manutenção e contratação de profissionais - Atendeu - 182 crianças com necessidades especiais
2019, e 2020 – Folha de pagamento	96,08%	Verificamos aplicação de 61,37% de aplicação em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDEB		remuneração de 473 profissionais da Educação professores, visando atender 15 unidades escolares.
2021 – Apoio as atividades administrativas do FUNDEB	82,85%	Variadas despesas, visando manter o bom funcionamento das escolas, onde atende 3.799 alunos.
2013 e 2100 – Manutenção da folha de pagamento e atividades administrativas.	90%	Pagamento de 51 servidores.
2188 – Manutenção do Transporte Escolar- 25%	92,15%	Locação de ônibus visando atendimento de 1014 alunos, permitindo o acesso nas escolas rurais e urbanas.
2214 – Criança de Hoje futuro de Amanhã – 25%	66,65%	Investimentos de obras e manutenção visando garantir o funcionamento das escolas que oferecem ensino infantil – visando atender 740 alunos
2024 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.	94,97%	Foram atendidos: Educação Infantil: 740 alunos; EJA: 47 alunos ; Ensino Fundamental 1º ao 9º ano = 3112 alunos .
2022 – Salário Educação.	91,52%	Despesas voltadas a manutenção das escolas visando melhor atender aos 3.779 alunos
Média do Percentual Total Planejado	89,48%	

Em análise as informações contidas no Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer cumpriram em média 89,48% do planejado para o exercício de 2018, de modo geral verificamos que a SEMECE vem tomando medidas visando cumprir as metas físicas com a aplicação dos Recursos Recebidos. Constatamos que a aplicação do Recurso destinado ao programa Criança de Hoje futuro de Amanhã – 25% ficou bem abaixo do programado. Não obstante, podemos perceber que de modo geral a SEMECE aplicou os recursos cumprindo as metas proposta para 2018, de modo que podemos concluir que a gesta em educação foi eficiente, efetiva e eficaz.

RECOMENDAMOS que seja dada maior atenção quanto ao cumprimento ao programa:
2214 – Criança de Hoje futuro de Amanhã – 25%.

24.5. PROGRAMA -1006 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE MAIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL ATINGIDO META ORÇAMENTÁRIA	COMPRIMENTO DA META FÍSICA
------------------	---------------------------------------	----------------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2187 – Manutenção da coleta de lixo; 2028 – Apoio financeiro ao Consórcio Inermunicipal.	73,33%	Durante o exercício foram coletados por meio de parceria de coleta seletiva, 150 toneladas de material reciclável; foram recolhidos e transportado para local adequado 96 cargas de pneus inservíveis; realizada a coleta de 100% dos resíduos sólidos (lixo domiciliar) no setor urbano e feito o trasbordo de 2.264,95 toneladas de lixo domiciliar para o aterro sanitário através do Consorcio inter- municipal (SISAN - CENTRAL-RO), Tendo sido atendido 100% das necessidades de nossos municípes. E realização de palestras.
Média do Percentual Total Planejado	73,33%	
<p>Em análise as informações contidas no Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade cumpriu em média 73,33% do planejado para o exercício de 2018, foi possível perceber que a secretaria de modo geral está atendendo ao estabelecido no PPA. Bem como, as ações realizadas refletem, no desenvolvimento sustentável, na preservação do meio ambiente, na saúde pública e bem estar da população, podendo ser considerada, eficiente, efetiva e eficaz as ações da SEMMAS.</p> <p>RECOMENDAMOS um melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento, visando ampliar as ações.</p>		

25. DOS CONVÊNIOS:

25.1. Secretaria Municipal de Saúde: Em análise ao Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018, obteve uma previsão de atualizada de repasses oriundos de convênios no montante de R\$ 2.513.113,84, onde verificamos que deste montante foi Empenhado um total de R\$ 663.876,13, o que correspondente a 26,42%, verificamos que aquelas propostas ainda não empenhadas estão em fase de licitação e execução, devendo ser concretizadas nos exercícios seguintes. Recomendamos acompanhamento dos trâmites processuais visando maior agilidade, visto que os objetos conveniados trazem melhorias para o desenvolvimento do trabalho e conseqüentemente melhoram a qualidade de atendimentos aos pacientes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

25.2. Secretaria Municipal de Obras: Em análise ao Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Obras no exercício de 2018, obteve uma previsão de atualizada de repasses oriundos de convênios no montante de R\$ 4.579.468,96, onde verificamos que deste montante foi pago um total de R\$ 687.833,28, o que correspondente a 15,01% da dotação atualizada, verificamos que o fato encontra justificativa, pois grande parte das propostas tiveram seus repasses realizados ao final do exercício de 2018, devendo ser licitadas e executadas nos exercícios seguintes. Porém, Recomendamos acompanhamento dos trâmites processuais visando maior agilidade, visto que obras de infra-estrutura garantem melhor qualidade de vida a população.

25.3. Secretaria Municipal de Educação: Em análise ao Relatório de Gestão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2018, recebeu repasses destinados a ao desenvolvimento da Educação, no montante planejado de R\$4.808,73, sendo executado R\$ 3.368,12, seja, 70,04% em 2018. Havia planejado convênios para aquisição de mobiliário, material didático, construção de muro e arquivancada no montante de R\$428.954,18, do total planejado foi executada R\$ 240.281,63º que corresponde a 56,01% da previsão. Foi possível verificar os convênios estão sendo executados, devendo ser concretizadas nos exercícios seguintes. Recomendamos acompanhamento dos trâmites processuais visando maior agilidade, visto que os objetos conveniados trazem melhorias para o desenvolvimento do trabalho e conseqüentemente melhoram a qualidade de atendimentos aos pacientes.

26. Relatório Comparativo quanto ao Cumprimento das Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia exercícios 2015 e 2016, conforme segue:

31- 1. DETERMINAÇÕES TCE-RO 2016

III – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contento no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) Atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;
- (b) Procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- (c) Procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;
- (d) Políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;
- (e) Procedimentos para realização de lançamentos contábeis;
- (f) Lista de verificação para o encerramento do exercício; e
- (g) Definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis,
- (h) Informação nos registros contábeis auxiliares de valores fidedignos em consonância com os Demonstrativos Contábeis.
- (i) Incorporar os passivos de precatórios de longo prazo no Balanço Patrimonial, no grupo “Passivo Não Circulante” reconhecidos como provisões.

Providências: Atendido, foi elaborado Manual de Normas e Procedimentos da contabilidade.

IV – Determinar via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) Atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;

Providências: As atribuições, Competências e Estrutura de funcionamento do sistema de planejamento estão inseridas nos arts. 65 e 66 da Lei Municipal nº 003/2016.

- (b) Procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;

Providências: Determinação atendida através da instrução normativa SPO nº 001/2017.

- (c) Procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;

Providências: Determinação atendida através da publicação da Instrução Normativa SPO nº 002/2017.

- (d) Procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;

Providências: Lei Orgânica do Município e LDO arts. 45 e 46.

- (e) Procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Providências: Determinação atendida através da Portaria nº 001/2017.

- (f) Rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e

Providências: Determinação atendida através da publicação do Decreto nº9119/GAB/PMB/2019.

Rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Providências: Determinação atendida através da publicação do Decreto nº 9120/GAB/PMB/2019.

V – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

- a) Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

Providências: Foram elaboradas resoluções regulamentando departamento Financeiro, departamento Tributário e Contabilidade em fase final de elaboração, falta publicação de todos os atos.

- b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

Providências: Quanto a este item, informamos que o Município já atualizou o código Tributário dentro dos regramentos atuais, através de alteração das Leis nº 900, 901, 902 e 903, pela Lei nº,1151 de 30 de novembro de 2017, Essa ação inclusive tivemos a participação dos técnicos do PROFAZ que os auxiliou na aprovação da alteração do Código e compendio de leis (IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS) seguindo uma orientação do PROFAZ.

- c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

Providências: Informamos que em contato com a Secretaria fomos cientificados que os servidores recentemente estão participando de treinamento contínuo através do programa PROFAZ. Aliado foram realizados treinamentos para os agentes fiscais pela empresa ASM Associados, Treinamento no Simples Nacional em parceria com a Prefeitura



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de PVH, participaram recentemente treinamento realizado pela CNM ref. a tributos municipais.

- d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

Providências: Verificamos que os servidores responsáveis por fiscalização pertencem a quadro de servidores efetivos, de forma que atende a orientação deste Douto Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

- e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infra-estruturar de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

Providências: Verificamos que a Secretaria conta com duas motos e um veículo, os quais estão disponibilizados para realização das atividades de fiscalização, segundo informação prestada pela SEMFAZ está sendo atendida a demanda assistida pelos fiscais.

- f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

Providências: Constatamos que houve algumas ações visando identificação de empresas com cadastros irregulares, no entanto tais ações ocorreram dentro das limitações da SEMFAZ, já estamos fazendo as devidas ações de consulta de cadastros, inclusive os protestos e uma ferramenta que impõem que o cadastro do contribuinte esteja devidamente regularizado, aliado no processo de fiscalização os agentes fiscais já abordam a regularização cadastral mobiliária.

- g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

Providências: Em contato com a SEMFAZ, a mesma já está aderindo a esta metodologia com relação à captação do Imposto ISSQN, após obtenção dos resultados será expandido para demais fontes de arrecadação, de imediato já em 2018 instituiu as Instruções Normativas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, os procedimentos metodológicos para fiscalização está em fase de adequações, em breve será disponibilizados. Aliado as ações estão sendo realizadas notificações/fiscalização de todas as empresas com débitos de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

alvarás, feito as devidas correções de ISSQN estimáveis para taxista e moto taxistas, abordados os escritórios de advocacias, posterior estaremos fiscalizados as clínicas odontológicas, oficinas de veículos e motos, assim sucessivamente todos os ramos de atividades.

- h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

Providências: Em 2018 e 2019 ocorreram treinamentos com a empresa pública para parametrização das ordens de serviços. Os processos abertos são protocolados e lançados no sistema, estando em fase de parametrização para que sistema de protocolo ser utilizado online direto via sistema de protocolo.

- i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

Providências: Constatamos que foram realizadas ações buscando identificar focos a serem abordados, com ações diretamente no sistema visando sujeitar os contribuintes à regularização dos imóveis, o que vem garantindo resultados positivos. Já no exercício de 2018, o setor de tributos desenvolveu trabalhos de forma alinhada com o direcionamento do PROFAZ, utilizou o Protesto como meio mais rápido e eficaz para cobrança da dívida ativa, em 2018 foram abertas mais de 1.200 CDAs de protestos, onde iniciamos um processo direcionado as dívidas antigas, sendo protestadas as dívidas de 2012 a 2014, em 2019 será protestadas dívidas de 2015 a 2017 e 2020 2018 a 2019, com objetivos de protestar 100 % das dívidas inscritas em Dívida Ativa.

- j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e

Providências: Verificamos existência de Controle em conjunto entre a Procuradoria Jurídica e Setor de Tributos, que tem evidenciado um aumento na eficiência e efetividade dos ajuizamentos, bem como, o acompanhamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

das ações conforme relatórios entregues ao Controle Interno, portanto alerta que esta ferramenta de cobrança judicial e lenta, é utilizada para as dívidas complexas e altas, onde demanda de fato o apoio técnico jurídico, as demais dívidas menos complexas estão sendo utilizados protestos, que tem maior rapidez e eficiência no processo.

- k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

Providências: Em verificação aos setores competentes verificamos que a última alteração para readequações na planta genérica de valores se deu no exercício de 2015 através da lei nº 902/2015, atendendo as normas da Lei federal nº. 5.194/66. O setor de tributos informou que nos encontros do PROFAZ esse tema tem sido abordado, discutidos de forma ampla devido à complexidade, bem como o Município estará realizando estudos e buscando tomar providência dentro das possibilidades.

27. DETERMINAÇÕES TCE-RO 2016 - TREANSPORTE ESCOLAR

(Decisão Monocrática DM-TC 0344/16, **item I,**)

a) Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realizem os estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade);

Resposta: Verificamos que o Município está providenciando.

b) Adotem providências com vistas a incluir no Termo de Referência/Projeto Básico/Edital, de forma detalhada, o seguinte:

b.1 - os requisitos necessários relativos aos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN n.º 168-04 e 205-06;

Resposta: Verificamos na atuação do Controle Interno que esta determinação foi cumprida, constando tais requisitos no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1-834/2017, Item. 14.1 .

b.2 - A planilha de composição de custos, para aferição do valor de referência dos serviços de transporte escolar, deve ser elaborada contendo no mínimo os seguintes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

requisitos: os custos diretos e indiretos (Tipo e idade dos veículos/embarcações, depreciação, manutenção, remuneração do investimento, combustível, pessoal e encargos, taxas, tributos entre outros), conforme as disposições do art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93;

Resposta: Verificamos na atuação do Controle Interno que esta determinação foi cumprida, constando tais requisitos no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1-834/2017, (fls. 89 a 106)

b.3 - a previsão de que o valor unitário do quilômetro do item das propostas deve ser apresentado sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e que esteja incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, visando atender as disposições do artigo 7º, § 7º, da Lei 8.666/93;

Resposta: constatamos o cumprimento do referido item no Edital de Licitação nº 137/2017/PMB/RO constante no Processo Administrativo nº 1-834/2017, Item 7.2.6.

b.4 – a previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos condutores e monitores dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei 8.666/93.

Resposta: Percebemos o Cumprimento no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1-834/2017, Item 18.1.

Decisão Monocrática DM-TC 0344/16, **item II**,

a) Adotem providências com vistas à apresentação de Projeto de Lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição do município, conforme previsão no art. 21 e 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

Resposta: Providências atendidas pela Lei Municipal nº 811/2014, criou departamento de Trânsito do Município - DMTRAM. Lei Municipal nº 1185/2018 autoriza contratação de servidores selecionados através de teste seletivo. Lei 1278/18 que autoriza formalizar convênio com a Polícia Militar. Verificamos que foram contratados 02 (dois) Agentes de trânsito através de teste seletivo, existe Convênio.nº 001/2017 com o DETRAN e em está em fase final de formalização o convênio com a Polícia Miliar.

b) regulamentem, disciplinem e estructure a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento às disposições da Decisão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II; e art. 3º, I, III e IV (controles internos adequados, segregação de função; e princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

Resposta: Através da Lei Municipal nº 003/2016, que regulamenta a Estrutura Administrativa do Município.

c) Estabeleçam, em ato apropriado, o planejamento do transporte escolar de forma estruturada e de acordo com as diretrizes e políticas definidas pela Administração para aquisição e substituição dos veículos e embarcações, contemplando o período de curto e longo prazo, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade); e da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II (controles internos adequados);

Resposta: O município está providenciando;

d) definam, em ato apropriado, as políticas de aquisição e substituição dos veículos e embarcações e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos e embarcações do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento à Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II; e art. 3º, III (controles internos adequados e princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

Resposta: Contrato 042/PMB/2017, pois neste contrato As manutenções na frota do município são realizadas através de Sistema de Gerenciamento de frota acompanhados por equipe de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

e) Estabeleçam, em ato apropriado, as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento à Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II; e art. 3º, III (controles internos adequados e princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

Resposta: Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1-834/2017

f) definam, por meio de ato apropriado, as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral;

Resposta: O Município está buscando medidas para cumprimento.

g) realizem novo procedimento licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, em atenção ao disposto nos art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resposta: Determinação cumprida, pois Foi realizada nova licitação e contratação de novas empresas terceirizadas para Prestar Serviços de Transporte Escolar no Município de Buritis, através do processo 1-834/2017.

h) adotem providências com vistas a definir o planejamento e a política para redução da idade média dos veículos de atendimento ao transporte escolar.

Resposta: Lei Municipal nº 1014/2016 que alterou a Lei Municipal 393/2008, onde os veículos de no máximo 20 anos de uso, passou para no máximo de 16 anos.

Decisão Monocrática DM-TC 0344/16, **item III,**

a) Instituem controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; relação atualizada dos veículos/embarcações, condutores e monitores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências;

Resposta: O Município providenciou

b) Instituem controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; documentação que comprova vínculo com a empresa contratada; certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências;

Resposta: O Município providenciou. Através de listagem eletrônica.

c) Instituem rotinas de controle que permitam o acompanhamento e a fiscalização da execução diária dos quilômetros executados por rota/itinerário;

Resposta: O Município está buscando Meios para cumprir.

d) Adotem providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que regularizem a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem os critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao disposto no art.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);

Resposta: verificamos que foi cumprindo a época da auditoria e foi encaminhado a esta Douta Corte de Contas os seguintes documentos: Memorando 003/GAB/SEMECEL e ofício nº 127/GAB/SEMECEL , os quais cumprem com a determinação.

e) Adotem providências com vistas a regularizar a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem os critérios definidos no contrato/legislação, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro;

Resposta: verificamos que foi cumprindo a época da auditoria e foram encaminhados a esta Douta Corte de Contas os seguintes documentos: Memorando 003/GAB/SEMECEL e ofício nº 127/GAB/SEMECEL , os quais cumprem com a determinação.

f) adotem providências com vistas à regularização dos veículos de transporte escolar junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), conforme o art. 136 e art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

Resposta: verificamos que foi cumprindo a época da auditoria e foi encaminhada a esta Douta Corte de Contas os seguintes documentos: Memorando 003/GAB/SEMECEL e ofício nº 127/GAB/SEMECEL, os quais cumprem com a determinação.

g) Adotem providências com vistas à identificação e à adequação da quantidade de alunos por itinerário, dentro da capacidade máxima permitida do transporte, em atenção ao disposto no art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

Resposta: verificamos que foi cumprindo a época da auditoria e foi encaminhada a esta Douta Corte de Contas os seguintes documentos: Memorando 003/GAB/SEMECEL e ofício nº 127/GAB/SEMECEL , os quais cumprem com a determinação.

h) Elaborem e expeçam orientação, a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos e embarcações escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos;

Resposta: Foi atendida a determinação com emissão de Ofício circular nº128/2017/SEMECE

i) Adotem providências com vistas a identificar e regularizar a situação dos condutores, conforme exigências dos arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resposta: verificamos que foi cumprindo a época da auditoria e foi encaminhada a esta Douta Corte de Contas os seguintes documentos: Memorando 003/GAB/SEMECEL e ofício nº 127/GAB/SEMECEL , os quais cumprem com a determinação.

Decisão Monocrática DM-TC 0344/16, item IV,

IV. Determinar, via ofício, ao Prefeito de Buritis/RO que emita determinação à Controladoria Geral do Município no sentido de proceder ao acompanhamento, informando as medidas adotadas pela Administração, quanto às determinações/recomendações presentes no relatório técnico (ID=380577) e desta Decisão, manifestando-se em relação ao atendimento ou não das medidas, por meio de relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, sendo que o relatório de acompanhamento deve conter, no mínimo, os seguintes requisitos: descrição da determinação/recomendação, ações realizadas e/ou a realizar, status da determinação/recomendação (não iniciada, em andamento, não atendida e atendida);

Resposta: Embora não oficiada oficialmente, Esta Controladoria no dever de sua funções atuou acompanhando e recomendando o cumprimento das determinações e cumpri através deste Relatório de prestação de contas.

Decisão Monocrática DM-TC 0344/16, item V,

a) criem articulações junto aos órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito, no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar;

Resposta: O Município estuda formas de atender esta determinação.

b) Adquiram e implementem software para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos serviços por sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite);

Resposta: O Município busca formas para atender esta solicitação.

c) Elaborem programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades;

Respostas: As capacitações ocorrem conforme são disponibilizadas.

d) Criem rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias;



Resposta: O município esta providenciando.

d) Promovam campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos.

Resposta: O município buscará formas de atender.

28. DETERMINAÇÕES TCE-RO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017 (ACÓRDÃO APL-TC 00498/18 REFERENTE AO PROCESSO 01752/18)

III – DETERMINAR, via ofício, que o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Buritis, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, com fulcro no Acórdão APL-TC, observe que a partir de janeiro do exercício de 2019, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos repasses aos institutos previdenciários das contribuições e/ou parcelamentos, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência e, igualmente, do equilíbrio financeiro, orçamentário e atuarial dos institutos de previdência.

Resposta: Informamos que o Município de Buritis está cumprindo com o objeto da determinação.

IV – DETERMINAR ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Buritis, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, que:

4.1. Atente para os alertas, determinações e recomendações exarados no âmbito dos Processos n. 1782/2017/TCER, por meio do Acórdão APL-TC 00517/2017;

4.2. Promova esforços visando o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal n. 13.005/14);

Resposta: O Município de Buritis vem tomando medidas visando cumprir a META 1 do Plano nacional de educação. Verificamos que no exercício de 2018, foi elaborado Plano de ação pela SEMECE, o qual observamos que está sendo cumprido dentro das possibilidades Orçamentária e Financeiras da Secretaria.

4.3. Atente para a necessidade de se instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo: a definição do objetivo, a estratégia (ação/atividade), a metas, o prazo e o responsável;

Resposta: o Município está realizando estudo para visando formalizar este plano de ação, no entanto, estas ações vem sendo realizadas visando melhorias, apresentando resultados, visto que houve melhora no Resultado do IEGM- 2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4. Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como o protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários/não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa; e

Resposta: O Município vem tomando medidas com base no PROFAZ, Verificamos existência de Controle em conjunto entre a Procuradoria Jurídica e Setor de Tributos, que tem evidenciado um aumento na eficiência e efetividade dos ajuizamentos, bem como, o acompanhamento das ações conforme relatórios entregues ao Controle Interno, portanto alerta que esta ferramenta de cobrança judicial e lenta, é utilizada para as dívidas complexas e altas, onde demanda de fato o apoio técnico jurídico, as demais dívidas menos complexas estão sendo utilizados protestos, que tem maior rapidez e eficiência no processo.

4.5. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, abstenha-se de consignar na referida norma, a previsão de abertura de créditos ditos como exceções ao limite de alterações orçamentárias, sob pena de configurar concessão ou utilização de créditos ilimitados, situação vedada pelo artigo 167, III, da Constituição Federal.

Resposta: observamos que o município vem se atentando ao disposto na Constituição Federal.

V – ALERTAR, com fulcro no artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 101/00, o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Buritis, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, que o gasto com pessoal de 53,30% (cinquenta e três vírgula trinta por cento), extrapolou o limite prudencial de 90% (noventa por cento) do máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) definido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 101/00, o que impõe ao Gestor, manter-se vigilante quanto aos referidos gastos, para que não ultrapasse o limite de 95% (noventa e cinco por cento) e, com isso, incorra nas medidas restritivas previstas no artigo 22 da mesma Lei.

Resposta: No exercício de 2018 o Município esteve atento as despesas com pessoal, foram necessárias medidas de contenção durante o exercício, inclusive através de lei especifica que tratou da redução de salários, o qual finalizou com o índice 50,44% , ficando abaixo do limite de alerta.

VI – ALERTAR o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Buritis, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, que as distorções entre as informações prestadas via SIGAP e as Demonstrações Contábeis, podem, em tese, descaracterizar a fidedignidade das contas, possibilitando a este Tribunal a emissão de opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resposta: Esta Controladoria vem reforçando a análise visando inibir distorções.

VII – DETERMINAR que a Controladoria-Geral do Município de Buritis acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (integrante das Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração.

Resposta: Esta Controladoria vem acompanhando o cumprimento das determinações expedidas por esta douta corte de contas, bem como, informado sobre as medidas adotadas

VIII – ALERTAR aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Buritis, que observem com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n. 001/2015-TCE-RO “estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados” e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao gestor e a este Tribunal.

Resposta: A Controladoria continua reforçando através de seus trabalhos acompanhando dentro das possibilidades, pois temos uma deficiência com veículos para realizarmos nossas diligências dificultando o desenvolver um trabalho de excelência, nas inspeções *in-loco* temos realizado com veículo de outras Secretarias ou particular, praticamente todos os procedimentos ocorridos, dentro das condições oferecidas, têm realizado, não sendo possível atender toda a demanda que chega até nós, e isso de certa forma prejudica o bom andamento dos serviços prestados pelas 09 (nove) Secretarias existentes e uma Autarquia (AGERB).

29. REPASSES FINANCEIROS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em atendimento a Constituição Federal, que estabelece no art. 29-A, I, que o repasse para a Câmara de Vereadores seja de 7% para Municípios com menos de 100.000 habitantes;

Logo, foram repassados aos cofres da Câmara Municipal de Buritis R\$ 2.826.654,52, obedecendo ao regramento acima, Sendo arrecadado o montante de R\$ 33.919.854,24, referente a receita corrente, atingindo o percentual de 7%.

30. CONCLUSÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica evidenciado através do presente Relatório o compromisso da atual gestão com os princípios que regem a Administração Pública, o orçamento público, bem como a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64. Sem esse compromisso não seria possível o atendimento satisfatório de bens públicos essenciais à população, tal como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, etc. Por fim, o Controle Interno avaliando o processo de Prestação de Contas do exercício de 2018 quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração Financeira do Município de Buritis no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui que, a Prestação de Contas encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a **26,14%** dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a **61,37%** dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de **17,39%**, atenderam às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de **50,44%**, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassando o limite de alerta de **48,60%** da RCL, e o limite prudencial que é de: 51,30%.

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2018;

É DE PARECER que as contas do Poder Executivo do Município de Buritis - RO, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Ronaldo Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal), merece por parte da Controladoria Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do Município **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

Igualmente, solicitamos deste Douto Tribunal de Contas, que Recomende aos Gestores (as), das pastas supracitadas, sobre o não atendimento das recomendações realizadas nesta análise pelo Controle Interno deste Município, para **IMEDIATAS** providências, pois já foram formalizadas e solicitadas por diversas vezes.

Sem mais.

É o relatório.

Buritis, 28 de Março de 2018.

Ronilda Gertrudes da Silva
Controladora Geral do Município
Dec. 8791/GAB/PMB/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTICADO DE AUDITORIA
EXERCÍCIO 2018

A Controladoria Geral do Município de Buritis é de opinião pela certificação de regularidade das contas do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Ronaldo Rodrigues de Oliveira, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicados ao setor público.

Buritis, 28 de Março de 2018.

Ronilda Gertrudes da Silva
Controladora Geral do Município
Dec. 8791/GAB/PMB/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 154/96, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Órgão de Controle Interno, referente ao Exercício de 2018, da Prefeitura do Município de Buritis - RO, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados, determino que os setores em que foram encontradas falhas, sejam novamente observados suas causas e automaticamente sanadas por seus responsáveis.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Buritis, 28 de Março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal